



Ofício Circular nº 01/2025 – PPG

Maringá, 23 de maio de 2025

Informa prazo para adaptação dos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação às Resoluções nº 007 e 008/2025-CEP

Prezados(as) Senhores(as)

O CEP aprovou, recentemente, e a SCS publicou as Resoluções nº 007/2025-CEP e nº 008/2025-CEP, que aprovam, respectivamente, os regulamentos dos Programas de Pós-Graduação nas modalidades acadêmica e profissional.

O art. 53 da Resolução nº 007/2025-CEP e o art. 57 da Resolução nº 008/2025-CEP, determinam que: “Os Programas de Pós-Graduação implantados até a data de aprovação deste Regulamento, assim como seus regulamentos específicos, devem se adaptar às presentes disposições no prazo de 120 dias”;

Considerando que ambas as Resoluções foram publicadas em 14 de maio de 2025;

Informamos que os **Programas de Pós-Graduação têm até o dia 11 de setembro de 2025 para obter a aprovação, em Conselho Interdepartamental**, da adaptação de seus regulamentos às disposições das Resoluções nº 007 ou nº 008/2025-CEP, conforme a modalidade (acadêmica ou profissional) sob sua coordenação.

Solicitamos que, tão logo o novo regulamento seja aprovado, o Programa de Pós-Graduação informe à DPG, por meio do correio eletrônico dpgapoios@gmail.com o número da Resolução do Conselho Interdepartamental correspondente ao novo regulamento do programa.

Atenciosamente

Carlos Humberto Martins
Diretor de Pós-Graduação

Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prezados(as) Senhores(as)
Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação
N/Universidade